



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 125/1999

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A AUTORGAR
ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA
DOS LOTES DE TERRAS SITUADOS NO
LOTEAMENTO VILA VICENTE AMARO DA SILVA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

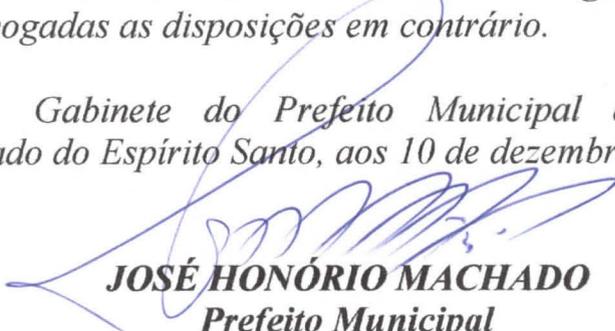
*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Barra de São Francisco – ES a outorgar escritura definitiva de compra e venda do lote n.º 03, Quadra 09, Avenida “D”, 2ª Etapa do Bairro Vila Vicente, Município de Barra de São Francisco - ES, à Senhora Carmélia Goulart Moraes.

Parágrafo Único . Fica considerado quitado o imóvel acima citado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 de dezembro de 1999.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal